

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 12 de junho de 2019



Série

Número 99

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Aviso n.º 213/2019**

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas - Secretaria Regional de Educação.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

**Aviso n.º 213/2019**

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas - Secretaria Regional de Educação

No cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 15 de abril de 2019, do Secretário Regional de Educação, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos seguintes termos:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação.
2. Posto de Trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, da Secretaria Regional de Educação, (SRE) com as seguintes características:
  - a) Carreira: Técnico Superior;
  - b) Atribuição, Competência ou Atividade: Prestar apoio na análise, tratamento e organização de dados; Controlo de informação diversa. Coordenação e encaminhamento oficial de processos/ligação com o Gabinete do Secretário/Autarquias/estabelecimentos de ensino da RAM. Gestão documental e Arquivos (Com maior incidência no que respeita a imobilizado e patologias nas infraestruturas da rede educativa desportiva e de juventude). Domínio do GERFIP, Programa de Contabilidade Pública e de Gestão Orçamental do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira;
  - c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Educação;
  - d) Posição remuneratória: a negociar, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de agosto, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, adaptada à Região Autónoma da

Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, tendo por base a 2.ª posição e o nível 15 da carreira de Técnico Superior constantes do anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 14 de agosto;

- e) Condições preferenciais: É condição preferencial, a experiência profissional nas áreas referidas na parte final da alínea b).
3. Local de Trabalho: Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, da Secretaria Regional de Educação.
4. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de agosto, 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 7/2016/M, de 5 de fevereiro, 3/2018/M, de 2 de fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2016/M, de 23 de fevereiro.
5. Requisitos de Admissão:
  - 5.1. Requisitos gerais: os referidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
    - a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial;
    - b) 18 anos de idade completos;
    - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
    - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
    - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
  - 5.2. Requisitos especiais: o referido na alínea c), do ponto 2 do presente aviso, ou seja, possuir Licenciatura em Educação;
6. Área de recrutamento: podem candidatar-se ao presente procedimento concursal, os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo

- indeterminado previamente estabelecido, referidos no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs n.º 82- B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
7. Em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos ao procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de Técnico Superior e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.
8. Formalização das candidaturas: a apresentação da candidatura deverá ser efetuada em suporte papel, através do preenchimento de formulário tipo, disponível no Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Inovação e Gestão sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou poderão ser descarregados na página eletrónica desta Direção Regional em [www.madeira.gov.pt/drigr](http://www.madeira.gov.pt/drigr) do qual constam, entre outras referências, as seguintes:
- Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira/categoria e área de atividade do posto de trabalho a que se candidata;
  - Identificação do candidato: nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereço postal e eletrónico, este último caso exista, concelho de residência e contatos telefónicos, incluindo telemóvel, se existir;
  - Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos no presente aviso, nomeadamente os enunciados no ponto 5.1, conforme estatui o artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82- B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
  - Identificação da relação jurídica de emprego público de que é possuidor, bem como a carreira e categoria detidas, o serviço onde exerce funções e a atividade que nele executa;
  - As últimas três avaliações de desempenho;
  - Nível habilitacional;
  - Opção por diferentes métodos de seleção, de acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82- B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
- h) Declaração de que os factos constantes da candidatura são verdadeiros.
9. A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada de:
- Fotocópia do certificado de habilitações;
  - Fotocópias dos certificados de formação profissional;
  - Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;
  - Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua atividade profissional e respetivos tempos de permanência bem como as habilitações profissionais de que são detentores;
  - Declaração de vínculo à função pública, da carreira e categoria detida, bem como da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, devendo a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem;
  - Declaração contendo as últimas três avaliações do desempenho;
  - Os candidatos que exerçam funções na Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas estão dispensados de apresentar os documentos referidos nos pontos 9.5 e 9.6 os quais serão solicitados pelo júri ao respetivo departamento de recursos humanos e àqueles entregues oficiosamente;
  - Aos candidatos referidos no ponto anterior não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual;
  - A falta de apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.
10. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, durante as horas de atendimento da Direção Regional de Inovação e Gestão - 2.ª, 4.ª e 6.ª das 9H30 às 12H00 e das 14H30 às 16H00 e 3.ª e 5.ª das 9H30 às 16H00, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou através de carta registada, com aviso de receção para a mesma morada, endereçada à Direção Regional de Inovação e

Gestão devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, não sendo consideradas as que apresentem data de registo posterior. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.1. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou e das informações que considere relevantes para o processo;

10.2. As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

#### 11. Métodos de Seleção:

Os métodos de seleção a utilizar são:

a) Prova de Conhecimentos Escrita (PCE): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração de 60 minutos, obedecendo aos seguintes conteúdos:

- Análise tratamento e organização de dados;
- Controlo de informação diversa;
- Coordenação e encaminhamento oficial de processos/ligação com o Gabinete do Secretário/Autarquias/estabelecimentos de ensino da RAM;
- Gestão documental e Arquivos (Com maior incidência no que respeita a imobilizado e patologias nas infraestruturas da rede educativa desportiva e de juventude).
- Domínio do GERFIP, programa de Contabilidade Pública e de Gestão Orçamental do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira.
- Lei de Bases do Sistema Educativo;
- Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
- Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira (SIADAP).

Legislação/bibliografia de apoio:

- Alexandre, Fernando (2011) - Roteiro do Tema 1 - Perspetivas Atuais da Educação: conceito e concepções, Lisboa: Universidade aberta, Unidade curricular de “Educação e Equidade na Sociedade Contemporânea”;
- Delors, J (1996) Educação: Um tesouro a descobrir - Os quatro Pilares da Educação;
- BARROS DIAS J.M; - “ Ética e Educação” (excerto 1) - Universidade aberta 2004 - O objeto da Ética;
- CABECINHAS, rosa, Racismo e Xenofobia a atualidade de uma velha questão, (2008);
- Souta, L (1997) Racismo; o eterno retorno;
- Geertz (1978) Sobre o conceito de Cultura;
- Gadotti (2005) Educação Formal/Não Formal;

- Tedesco, Juan Carlos (1999). O novo Pacto Educativo, Educação, Competitividade e Cidadania na Sociedade Moderna. Porto: Fundação Manuel Leão;
- Silva, Augusto Santos et. al Valores e Cidadania: a Coesão Social, a Construção identitária e o diálogo Intercultural;
- Pureza, José Manuel et. al (2001), Educação para a cidadania: Cursos Gerais e Cursos Tecnológicos;
- BARROS DIAS, J.M.; “Ética e Educação”;
- SILVA, Bento (2000). Âmago da Comunicação Educativa. Cadernos do Noroeste, Comunicação e Sociedade 2. Série Comunicação;
- CARVALHO, Ana Amélia Amorim (2002). Multimédia: um conceito em evolução. Universidade do Minho, Portugal
- COUTINHO, C.P.; Bottentuit Junior, J.B. Comunicação Educativa: do modelo unidirecional para a comunicação multidirecional na sociedade do conhecimento Universidade do Minho;
- Schutz R. (2012, agosto 16) A Idade e o Aprendizado de Línguas;
- Carvalho, Ana Amélia A. (2006). Indicadores de Qualidade de Sites Educativos. Cadernos SACAUSEF-Sistema de Avaliação, Certificado e Apoio à Utilização de Software para Educação e a Formação, Número 2, Ministério da Educação;
- Caeiro & Carvalho (2011) Problemas Sociais e Contemporâneos;
- Appadurai, A & Canclini, N.G. 2002. Caminhamos para um choque de culturas ou para uma hibridação cultural In: Bindé, J. As Chaves do XXI. Instituto Piaget.
- Almeida, A & Cunha, G. (2003) “Representações Sociais do Desenvolvimento Humano” . Psicologia: Reflexão e Crítica Tavares *et al.* (2007) Manual de Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem. Porto: Porto Editora
- Grave - Resende, Lúcia & Soares, Júlia (2002) - Diferenciação Pedagógica.
- Bessa, N.& Fontaine, A. (2002), Cooperar para Aprender, Lisboa: Edição ASA;
- Carmo, H. (2000) Dinâmica de Grupo e Intervenção Social com Grupos, Lisboa;
- Arends, Richard I (1995) - Aprender a ensinar. Lisboa: Universidade Aberta;
- Delors, J (1996) Educação: Um Tesouro a descobrir - Os quatro Pilares da Educação;
- Castells, Manuel (2000), Sociedade em Rede: do Conhecimento à Política “Utopia”
- Afonso, Almerindo J. &Antunes, Fátima (2000). Educação, cidadania e

- competitividade: subsídios para um debate.
- Teodoro, António & Aníbal, Graça (2007). A Educação em tempos de Globalização. Modernização e iberismo nas políticas educativas em Portugal.
  - Charlot, Bernard (2007). Conferências Educação e Globalização: colocar ordem no debate.
  - Antunes, Fátima (2005). Globalização e Europeização da Políticas Educativas;
  - Mata, I. (2001). Psicologia do Desenvolvimento e da aprendizagem. Lisboa: Universidade Aberta;
  - Figueiredo, B (2001), Mães e filhos. Fundação Calouste Gulbenkian;
  - Vieira, C e Vieira, R. (2005) - Estratégias de Ensino/Aprendizagem. Lisboa: Instituto Piaget;
  - Arends, Richard I (2008) - Aprender a Ensinar. Lisboa
  - Grave - Resende, Lídia & Soares, Júlia (2002) - Diferenciação Pedagógica. Lisboa: Universidade Aberta;
  - Niza, S (1998). A Organização Social do Trabalho de Aprendizagem no 1.º C.E.B. Inovação.
  - Peças, A (1999) Uma Cultura para o trabalho de Projeto. Escola Moderna.
  - Amante, L. (2004) Novas tecnologias, Jogos e Matemática. In. D. Moreira & I. Oliveira, o Jogo e a Matemática. Lisboa: Universidade Aberta.
  - Amante, L. (2007). As TIC na Escola e no Jardim de Infância: motivos e favores para a sua integração. Barros, C., & Oliveira, I. (2010) Videojogos e Aprendizagens Matemáticas na Educação pré-escolar: um estudo de caso. Educação, Formação e Tecnologia;
  - Cuenca Cabeza, M. (2004). Pedagogia del Ocio: Modelos Y Propuestas. Bilbao/Espanha: Universidade de Deusto;
  - Puig Rovira, J.; Trilla Bernet, J. (2004). A Pedagogia do Ocio (Edição Espanhola);
  - Pocinho, Margarida (2009) - Estatística.
  - Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, que define as Bases do Sistema Educativo, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de setembro, Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, e Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto.
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro, que aprova a estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação e do Gabinete do Secretário Regional, alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2016/M, de 5 de fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2018/M, de 2 de fevereiro.
  - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira (SIADAP), alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro.
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Os fatores a avaliar na entrevista profissional de seleção serão os seguintes:
- Motivação: apreciar o interesse pelo serviço público e as razões da candidatura;
  - Argumentação: apreciar a organização do pensamento, manifestada através da capacidade de expressão oral, em ambiente de relacionamento interpessoal;
  - Experiência Profissional. Cada um dos fatores indicados para a entrevista profissional de seleção será classificado de acordo com os seguintes níveis: Elevado, 20 valores; Bom, 16 valores; Suficiente, 12 valores; Reduzido, 8 valores; Insuficiente, 4 valores, sendo a valoração de cada parâmetro resultante de votação nominal e por maioria e o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos fatores a avaliar.
12. Os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicável o método seguinte.
13. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2 e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 11, conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, são os seguintes:
- a) Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente habilitação académica, formação profissional e experiência profissional todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação de desempenho para os candidatos que já tenham exercido esta função.

- Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Os fatores a avaliar na entrevista profissional de seleção serão os seguintes:
- Motivação: apreciar o interesse pelo serviço público e as razões da candidatura;
  - Argumentação: apreciar a organização do pensamento, manifestada através da capacidade de expressão oral, em ambiente de relacionamento interpessoal;
  - Experiência Profissional.
- Cada um dos fatores indicados para a entrevista profissional de seleção será classificado de acordo com os seguintes níveis: Elevado, 20 valores; Bom, 16 valores; Suficiente, 12 valores; Reduzido, 8 valores; Insuficiente, 4 valores, sendo a valoração de cada parâmetro resultante de votação nominal e por maioria e o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos fatores a avaliar.
14. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:
- $$OF = PCE (70\%) + EPS (30\%)$$
- ou
- $$OF = AC (70\%) + EPS (30\%).$$
15. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.
16. Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
17. Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação da data, horário e local da realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, por uma das formas previstas no artigo 10.º.
18. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação será afixada na Direção Regional de Inovação e Gestão sito ao Edifício Oudinot, 4.ª andar e disponibilizada no site daquela Direção Regional, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
19. Constituição do júri:
- Presidente:
- Ricardo Jorge Gouveia Correia, Diretor de Serviços de Apoio Jurídico-Financeiro da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas;
- 1.º Vogal efetivo:
- Maria Isabel Mendes Teixeira, Chefe de Divisão de Planeamento e Apoio à Rede de Infraestruturas da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas;
- 2.º Vogal efetivo:
- Sofia Micaela Castro da Silva, Técnica Superior do mapa de pessoal, da Direção Regional de Educação;
- 1.º Vogal suplente:
- Alexandra Manuela Brazão Andrade Silva, Chefe de Divisão de Apoio Financeiro, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas;
- 2.º Vogal suplente:
- Maria José de Sousa Correia Sepúlveda Monteiro, Técnica Superior a exercer funções na Divisão de Apoio Técnico da Direção Regional de Inovação e Gestão.
- Direção Regional de Inovação e Gestão, 27 de maio de 2019.
- O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, António José de Carvalho Lucas



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas .....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)